

## Fato Relevante

A **CIELO S.A. – Instituição de Pagamento** (“Companhia”) (B3: CIEL3 / OTC: CIOXY), em cumprimento ao disposto no §4º do art. 157 da Lei 6.404/76 e na Resolução CVM 44/21, e em complemento ao fato relevante divulgado em 9 de setembro de 2022, informa que tomou conhecimento de que o Banco Central do Brasil (“BCB”) decidiu, em 2 de março de 2023, pela cessação de medidas “*que haviam suspenso a realização de transações de pagamento por meio do WhatsApp*” e que “[d]essa forma, não há mais impedimentos regulatórios para a realização de transações de compra com cartão de crédito, de débito e pré-pago por meio do WhatsApp (“P2M”). Essa nova funcionalidade se junta à realização de transferências de recursos entre usuários desse aplicativo, autorizada em março de 2021 (P2P)”.

Como destacado anteriormente, a efetiva disponibilização ao público da realização de transações de pagamento via WhatsApp na modalidade P2M permanece sendo uma decisão que cabe à Meta Platforms, Inc. A Companhia segue prestando serviços para transferência de recursos entre pessoas físicas na modalidade P2P já disponível pelo *WhatsApp*, sem alteração dos termos atualmente em vigor.

Barueri, 3 de março de 2023.

**Filipe Augusto dos Santos Oliveira**

Vice-Presidente Executivo de Finanças e Diretor de Relações com Investidores